

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS E DA BIODIVERSIDADE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

# EDITAL Nº 01/2018 – PRODER/UFCA SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em desenvolvimento regional sustentável da Universidade Federal do Cariri (PRODER/UFCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL — DS/CAPES e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 DA FUNCAP, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado entre os estudantes do PRODER/UFCA.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1) A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos alunos classificados no PRODER/UFCA está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP.
- 1.2) O PRODER/UFCA possui quotas fixas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção do Mestrado, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.
- 1.3) O número de bolsas, modalidades, valores, período de vigência e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP e às suas respectivas normas.
- 1.4) As bolsas deverão ser atribuídas, preferencialmente, aos ingressantes, de acordo com a ordem de classificação obtida nesse processo seletivo itens 3 e 4.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1) O candidato deverá se inscrever entre os dias 28/02/2018 e 08/03/2018, apresentando a documentação necessária à coordenação do PRODER/UFCA, presente nos anexos deste edital:
- a) O requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Será utilizado a pontuação do currículo lattes, constante no (Anexo II), enviada no Edital de seleção de 2017 para admissão ao PRODER/UFCA;
- c) Formulário Socioeconômico (Anexo III) devidamente preenchido, anexados os documentos comprobatórios nele descritos;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a parte referente ao vínculo empregatício mais recente, se houver, ou à primeira página de contrato de trabalho em branco);
- e) A documentação deve ser entregue na coordenação deste programa de pós-graduação, pessoalmente ou por procuração, em envelope lacrado com a seguinte descrição:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 01/2018 – PRODER/UFCA (SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO)

NOME DO ESTUDANTE

#### LINHA/SUB-LINHA

- 2.2) Só poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no PRODER/UFCA, veteranos e novatos, que NÃO POSSUAM VÍNCULOS FORMAIS DE EMPREGO E RENDA, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES e pelo Artigo 13 da Instrução Normativa Nº 01/2016 da FUNCAP.
- 2.3) Só serão classificados os alunos/candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição item 2.1.
- 2.4) Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos:

2.5) É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PRODER/UFCA, durante o período de 09 a 12 de março de 2018, que avaliará a distribuição de bolsas com base nos critérios acadêmicos e socioeconômicos, mediante a análise da documentação entregue pelos candidatos. Caso os representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, a Coordenação do PRODER deve indicar substituto, no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante a bolsa.
- 3.2) O currículo Lattes será avaliado segundo critérios atribuídos na planilha de pontuação, disponível no Anexo II deste edital, conforme o Edital de seleção para admissão ao PRODER/UFCA, sendo a nota máxima equiparada a dez, e as demais normalizadas conforme.
- 3.3) A avaliação socioeconômica será realizada segundo critérios estabelecidos no Anexo III, e mediante a análise de documentos comprobatórios especificados no Questionário Socioeconômico.
- 3.4) Em ambos, a pontuação atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final (NF) corresponderá ao somatório das notas atribuídas aos critérios Acadêmicos e Socioeconômicos. As notas de Prova escrita (de zero a dez), Avaliação do Projeto (de zero a dez), correspondem àquelas aferidas pelo candidato na respectiva seleção para admissão ao PRODER/UFCA. A Avalição Socioeconômica possui peso 4 (quatro) e os critérios acadêmicos possuirão pesos, conforme a seguinte distribuição:

<u>Mestrado</u>: Nota da Prova Escrita (peso 2) + Nota da Avaliação do Projeto (peso 1) + Avaliação do Currículo Lattes (peso 3) + Avaliação Socioeconômica (peso 4)

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este edital.
- 4.2) A data da publicação do resultado parcial será divulgada até sete (7) dias úteis após o fim do período de inscrições.

4.3) Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior média na avaliação socioeconômica. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato com maior idade até o último dia da classificação.

4.4) A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa. A interposição de recurso deve ocorrer até 48h da divulgação do resultado parcial, após julgamento dos recursos será divulgado o resultado final do processo.

## 5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1) O estudante bolsista deve preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;

5.2) O estudante bolsista deve obter rendimento igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo;

5.3) Cabe ao estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, nos Encontros Universitários;

5.4) O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2. e 5.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

5.5) Este edital tem validade de um ano da data, do resultado final. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Crato, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Roberto Azevedo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA

## ANEXO I

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão de Bolsas do PRODER/UFCA,
Eu,, aluno(a) ( ) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA ou ( aprovado(a) na Seleção para o ( ) Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável de UFCA — 2017, ingressante no ano de 2018, na linha de pesquisa
venho solicitar a análise de minha documentação visando a uma classificação na listagen de candidatos à bolsa.
Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 01/2018 - PRODER/UFCA e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e FUNCAP) Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em <a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria 076 RegulamentoD">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria 076 RegulamentoD</a> S.pdf e a Instrução Normativa nº 01/2016 da FUNCAP, disponível en <a href="http://www.funcap.ce.gov.br/index.php/downloads/category/18-instrucoesnormativas?download=451%3Ainstrucao-normativa-no-012016-mestrado-edoutorado">http://www.funcap.ce.gov.br/index.php/downloads/category/18-instrucoesnormativas?download=451%3Ainstrucao-normativa-no-012016-mestrado-edoutorado</a>
Crato, de de 2018. Assinatura
do(a) Candidato(a)

## ANEXO II PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Candidato (a):
----------------

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato				
1.2	Título de especialização - Lato Sensu	10 pontos	10 pontos					
		Subtotal do item 1 (máx	imo 10 pontos)					
2	Produção científica e técnica (últimos 5 anos)							
2.1	Publicação de artigos em periódicos (Qualis A1, A2, B1, B2 em Ciências Ambientais)	6 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima					
2.2	Publicação de artigos em periódicos (Qualis B3, B4, B5 em Ciências Ambientais)	3 pontos por artigo						
2.3	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos					
2.4	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos					
2.5	Publicação de resumos expandidos	2 pontos por resumo	6 pontos					
2.6	Publicação de resumos simples	1 pontos por resumo	3 pontos					
2.7	Participação em Projeto de Iniciação Científica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos					
2.8	Participação em Projeto de Iniciação Tecnológica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos					
2.9	Patente/Software com registro	5 pontos por produto	15 pontos					
	Subtotal	do item 2 (não possui pont	uação máxima)					
3	Formação Complementar							
3.1	Participação em cursos/minicursos	2 pontos por curso	8 pontos					
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	3 pontos por curso	9 pontos					
		Subtotal do item 3 (máx	imo 17 pontos)					
4	Atividades acadêmicas							
4.1	Monitoria de disciplina	3 pontos por monitoria	12 pontos					
4.2	Participação em Projeto de Extensão	1 ponto por semestre	6 pontos					
4.3	Participação em Projeto de Intercâmbio	2 ponto por semestre	6 pontos					
4.4	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6 pontos					
4.5	Participação em bancas examinadoras	2 pontos por banca 6 pontos						
		Subtotal do item 4 (máx	imo 36 pontos)					
5	Experiência profissional							
5.1	Experiência docente	2 pontos por ano	8 pontos					
5.2	Experiência profissional não docente	2 ponto por ano	6 pontos					
		Subtotal do item 5 (máx	imo 14 pontos)					

TOTAL GERAL	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos cinco anos, que estejam incluídas no *Qualis* relativo ao quadriênio 2013-2016. Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento do editor do periódico informando o aceite incondicional do manuscrito.

#### **ANEXO III**

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Aluno(a),

D

Е

IES Particular com bolsa FIES (10)

IES Particular sem bolsas PROUNI/FIES (04)

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

1	Nome		CPF						
F	RG		Órgão expedidor					UF	
Curso					Matrícula		Ano de Ingresso		
I	Endere	eço							
F	Fone		( )		E-mail				
Ι	Oata d	e Nascimento							
1	1. <i>Per</i>	fil escolar refe	erente ao Ensino Médio: ( <b>an</b>	nexar co	ópia do certi	ificado de conclusã	ĭo do ensino médio	<b>)</b> )	
	Α	Escola públi	ca (10)						
	В	Escola partic	ular com bolsa (05)						
	С	Escola partic	cular (00)						
2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior: (anexar diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista)									
	A	IES Pública	(06)						
	В	IES Pública,	, ingresso por cotas (12)						
	С	IES Particula	ar com bolsa PROUNI (12)	•		_	_		

3. <i>Voc</i>	rê possui alguma deficiência ( <b>caso sim, anexar declaração médica</b> )	
A	Deficiência física (15)	
В	Deficiência auditiva (15)	
С	Deficiência visual (15)	
D	Outra (15)	
Е	Não (00)	

	l One	le você reside atualmente? (anexar cópia do IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros)		
	r. Ona	te voce restae anaamente: ( <b>anexar copia ao 11-10 e</b> /o <b>a contrato de tocação e/ou outros</b> )		
-	A	Em casa ou apartamento próprio, com a família (00)		
=	В	Em casa ou apartamento alugado, com sua família (05)		
-	С	Em casa ou apartamento/quitinete próprio, sozinho(a) (00)		
-	D	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a) (10)		
	Е	Em casa ou apartamento alugado, com terceiros (10)		_
	F	Residência estudantil, pensionato ou república; em casa ou apartamento cedido de outros familiares ou de terceiros (15)		
		RESPONDA À QUESTÃO 5 OU À QUESTÃO 6		
Ol	oserva	ação: Nas questões 6 e 7, assinala-se, apenas, uma opção: uma renda ou benefício governamenta	al	
		o você não more com a sua família, qual a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho, se o declaração de afastamento)	rvidor	_
	-		<u> </u>	_
-	A B	Desempregado (30) Até três salários mínimos (22)		
-	С	De três a cinco salários mínimos (15)		
-	D	De cinco a oito salários mínimos (17)  De cinco a oito salários mínimos (07)		
-	Е	Superior a oito salários mínimos (07)		
	F	A		
	Г	Benefício social governamental (30) Qual?		
				_
		to você more com a sua família, qual a renda mensal per capita dela? (considere a renda de todas as		
		nuem você mora, inclusive a sua) ( <mark>anexar cópia da carteira de trabalho, servidor público declar</mark> mento)	açao ae	
	justui	memo)		
	A	Até meio salário mínimo (24)		
	В	Entre meio e um salário mínimo (20)		
	C	Entre um e dois salários mínimos (10)		
	D	Superior a dois salários mínimos (06)		
	E	Benefício social governamental (24) Qual?		
	_			
	7	TOTAL DE PONTOS:		
1	Zatov	siente de que e constatação de freude ou emissão nos informações declarados econ	matama a	
		ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarr		
		lamento da bolsa, podendo ser alvo de processo administrativo interno. Declaro que as info	-	
ć	acıma	a são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PRODER/Ul	FCA.	
		Crato, de de 2018.		
		Assinatura do(a) Candidato(a)		